



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 146/2026

Autoria: Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa, Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa, Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa
Caldas Novas, GO, 16/06/2026

“Altera o Artº 1 da Lei Municipal Nº 2.079 de 20 de fevereiro de 2014, para adequação técnica e denominação do futuro parque ecológico municipal, e dá outras providências.”

Artº 1 O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.079, de 20 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Área Verde Urbana Prefeito Antônio Sanches, é constituída pelas áreas públicas, existentes ao longo do seu curso, desde sua nascente no Setor Hanashiro até o Casarão dos Gonzaga.

§ 2º O futuro parque ecológico municipal a ser implantado nesta área verde também será denominado como Parque Ecológico Municipal Prefeito Antônio Sanches.

Art 2º A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Andrei Barbosa aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (25/05/2026)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequação técnica e atualização da redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.079, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a denominação da Área Verde Urbana Prefeito Antônio Sanches.

A alteração proposta se faz necessária em razão da inclusão de novo dispositivo ao artigo já existente, deixando o antigo “Parágrafo Único” de possuir tal nomenclatura para passar a figurar como “§ 1º”, em conformidade com a técnica legislativa prevista na legislação vigente.

Além da adequação redacional, a presente proposição acrescenta o “§ 2º”, estabelecendo que o futuro Parque Ecológico Municipal a ser implantado na área verde também receberá a denominação de “Parque Ecológico Municipal Prefeito Antônio Sanches”, garantindo unidade na identificação do espaço público e preservando a homenagem já conferida pela legislação municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

A medida busca fortalecer a valorização histórica e o reconhecimento da contribuição do saudoso Prefeito Antônio Sanches ao Município de Caldas Novas, perpetuando seu nome em um importante espaço ambiental, turístico e de convivência social da cidade.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

ANDREI BARBOSA
Vereador União Brasil

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade>
Hash de Autenticidade: ALORTJC-1CW58POU - Gerado em 19/06/2026 - 13:56:25